



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

- Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 9.154 de 06/05/2009 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.826 de 24/04/2006, que institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais do Município de Tatuí.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.826 de 24/04/2006 em seu Artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 9.154, de 06 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Visando evitar as erosões nas estradas, protegendo assim a pista de rolamento, a Prefeitura Municipal de Tatuí através da Secretaria de Agricultura, construirá saídas laterais para as propriedades lindeiras de forma adequada evitando prejuízos aos proprietários e não provocando erosões nas propriedades”.

Art. 2º O parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 9.154, de 06 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Prefeitura Municipal de Tatuí, através da Secretaria de Agricultura, poderá terceirizar os serviços de manutenção e adequação, abertura de estradas e outros efetuando as fiscalizações e medidas técnicas necessárias.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de setembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/09/2011.
Neiva de Barros Oliveira